



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitacaopmssf@outlook.com

CONTRATO Nº 05/2020



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, E MENEZES & ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Pelo presente Instrumento particular de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, reuniram-se, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, neste ato representada pela sua titular, a Srª. Maria das Dores Aguiar Barrozo, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliada na sede do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MENEZES & ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, R CARLOS PEREIRA DE MELO, 141, Loja B, Bairro Farolandia, Aracaju/SE, CEP: 49.030-150, representada por ALLAN ASSIS MENEZES, doravante denominada CONTRATADA têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações do Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, Proposta da Contratada e em acordo a Dispensa nº 07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2020

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O objeto deste contrato será fornecido pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de R\$ 20.046,40 (vinte mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade		Preço em R\$	Total em R\$
1	BARBANTE CRU 4/8 ROLO COM 528 MTS	20	UNID	4,62	92,40
2	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA DE 1KG	5	PCTE	48,00	240,00
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA DE 1KG	5	PCTE	48,00	240,00
4	BEXIGAS PCT C/ 50 UND. TAM 8	60	PCTE	9,80	588,00
5	CAIXA P ARQUIVO MORTO-PLÁSTICO	20	UNID	4,50	90,00
6	CANETA AZUL CX 50 UJND-ESCRITA GROSSA	7	CXA	38,00	266,00
7	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	200	UNID	0,80	160,00
8	CARTOLINA DUPLEX CORES VARIADAS	150	UNID	1,60	240,00
9	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	150	UNID	1,50	225,00
10	CLIPS Nº 02/0 CX 100	5	CXA	2,10	10,50
11	CLIPES Nº 03/0 CX 50	30	CXA	2,80	84,00
12	CLIPS Nº 6/0 CX 25	5	CXA	3,08	15,40
13	COLA PLÁSTICA BRANCA C 40GR	50	UNID	1,20	60,00
14	COLA BRANCA PARA PAPEL NÃO TÓXICA E LAVÁVEL EMBALAGEM 1KG	20	KG	16,80	336,00
15	COLA GLITER CX 12 UND CORES VARIADAS	25	CXA	23,52	588,00
16	DUREX GRANDE 12MM40M, TRANSPARENTE PCT 10 UND	30	PCTE	4,30	129,00
17	DUREX COLORIDO	15	PCTE	0,70	10,50
18	EMBORRACHADO(FOLHA) 40X95MM	200	UNID	3,60	720,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitacaopmssf@outlook.com



	CORES VARIADAS				
19	EMBORRACHADO COM GLITER 40X60MM CORES VARIADAS	100	UNID	9,00	900,00
20	ESTILETE GRANDE	10	UNID	2,00	20,00
21	ESTILETE PEQUENO	10	UNID	1,50	15,00
22	FITA ADESIVA DFUPLA FACE 12MM X 30M	20	UNID	1,20	24,00
23	GIZ CERA GRANDE TIPO GIZÃO 12 CORES	100	CXA	4,90	490,00
24	GRAMPO P GRAMPEADOR PADRÃO 26X6 CX C 5000	30	CXA	5,90	177,00
25	LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES	100	CXA	4,90	490,00
26	LIVRO DE ATA 100FLS NUMERADAS,CAPA DURA,PAPELÃO REVESTIDA EM PAP.OFFSET 90G/M2, FOLHAS INTERNS PAP.OFFSET 75G/M2, FORMATO 200 X 300MM.	6	UNID	15,40	92,40
27	MASSA DE MODELAR, COLORIDA,ATÓXICA, FORMA CILINDRICA,PESO90GCX COM 6UND,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,NA DATA DE ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE,IMPRESSA NA EMBALAGEM.	100	CXA	3,15	315,00
28	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UND	50	PCTE	4,20	210,00
29	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	200	UNID	1,30	260,00
30	PAPEL LAMINADÓ CORES VARIADAS	200	UNID	1,30	260,00
31	PAPEL MADEIRA	100	UNID	0,90	90,00
32	PAPELCAMURÇA,GRAMATURA:85G,DIMEN SÃO 40CMX60CM,APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL,CORES VARIADAS ,PACOTES COM 25FLS.	100	PCTE	1,30	130,00
33	PAPEL CELOFANE,FORMATO 50X70CM OU SUPERIOR,CORES VARIADAS	150	FL	1,00	150,00
34	PASTA A-Z OFÍCIO LONGO E LARGO	15	UNID	12,60	189,00
35	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE	100	UNID	2,40	240,00
36	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM GRAMPO PLÁSTICO	20	UNID	2,40	48,00
37	PASTA SUSPENS MARMORIZADA(VARETA PLÁSTICA)	100	UNID	3,20	320,00
38	PINCEL EM PÊLO N° 02	100	UNID	2,24	224,00
39	PINCEL EM PÊLO N° 04	100	UNID	2,66	266,00
40	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	20	UNID	14,70	294,00
41	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	20	UNID	20,30	406,00
42	PLACA DE ISOPOR 15MM	60	UNID	5,60	336,00
43	PLACA ISOPOR 10 MM	60	UNID	4,20	252,00
44	PAPEL A-4 BRANCO,210X297 CX C/10 RESMA	30	CXA	250,00	7.500,00
45	TESOURA MÉDIA 17 CM	10	UNID	36,40	364,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitacaopmssf@outlook.com



46	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL CM 20 CM	10	UNID	19,60	196,00
47	TESOURA ESCOLAR 13 CM CX X 20UND	10	CXA	2,80	28,00
48	TINTA GUACHE	50	CXA	10,08	504,00
49	GRAMPEADOR DE MESA P GRAMPO 26/6	6	UNID	25,20	151,20
50	TNT CORES VARIADAS	100	METR O	3,20	320,00
51	PAPEL A4 COLORIDO PCT C/ 100 FLS	50	CXA	13,80	690,00

a) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO

O fornecimento será prestado, após assinatura do contrato e posterior ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado, em até o 10º dia após fornecimento, com Nota fiscal acompanhada de recibo, Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT

b) Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento para o exercício a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

7019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6320 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3390300000 - 13110000 MATERIAL DE CONSUMO

7019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390300000 - 13900000 MATERIAL DE CONSUMO

7019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6310 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3390300000 - 13110000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

a) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato.

e) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante o fornecimento.

f) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

g) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoas designadas pela administração.

h) O fiscal deste contrato será a Srª. Milena Carolina de Oliveira Chagas

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

a) O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, email: licitacaopmssf@outlook.com

- b) A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da Administração.
- c) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- a) O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento de multa de mora no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- b) Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do contrato, em cada caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santana do São Francisco/SE para dirimir as questões que porventura surgirem na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

Estando justas e pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Santana do São Francisco/SE, 23 de outubro de 2020

Maria das Graças Farias Gomes
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE

Menezes & Assis
MENEZES & ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas: *[assinatura]* CPF nº 01084331-91

[assinatura] CPF nº 004.219615-69